



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

[www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>          | 2  |
| Portarias                     | 2  |
| <b>Atos Administrativos</b>   | 3  |
| Outros atos administrativos   | 3  |
| <b>Licitações e Contratos</b> | 12 |
| Aviso de Licitação            | 12 |
| Homologação / Adjudicação     | 16 |
| Ratificação                   | 17 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86  
Rua Guilherme Silva, nº 337  
Telefone: (16) 3953-9999  
Site: [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)

#### Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05  
Rua Macir Ramazini, nº 1.239  
Telefone: (16) 3953-2616  
Site: [www.camaraPontal.sp.gov.br](http://www.camaraPontal.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA DE  
**PONTAL**

#### Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro  
CEP 14.180-000 – Pontal/SP  
Telefone (16) 3953-9999

#### PORTARIA Nº. 232/2.025

#### DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2025.

**JOSE CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Ofício Especial, datado de 19/12/2.025, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo, solicitando a prorrogação do prazo de processamento, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2.025.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em 23 de dezembro de 2.025.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:  
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 3 de 17

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PONTAL



### EXTRATO

### 1º Aditivo AEV

**Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a AEV – Associação de Equoterapia Vassoural para os fins nele especificados.**

**Termo de Colaboração:** 006/2025 AEV

**Organização da Sociedade Civil:** AEV – Associação de Equoterapia Vassoural

**CNPJ:** 12.819.386/0001-47

**Serviço:** Equoterapia

**Período:** 2026

**Vigência:** 01/01/2026 à 28/02/2026

**Valor Global:** R\$ 53.318,82

**Tipo de parceria:** Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: <http://www.pontal.sp.gov.br/>.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 4 de 17



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PONTAL



### EXTRATO

#### 1º Aditivo APAE-PCD

**Termo de Colaboração** que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para os fins nele especificados.

**Termo de Colaboração:** 002/2025- APAE

**Organização da Sociedade Civil:** APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**CNPJ:** 60.254.992/0001-05

**Serviço:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

**Período:** 2026

**Vigência:** 01/01/2026 à 30/06/2026

**Valor Global:** R\$ 150.659,41

**Tipo de parceria:** Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: <http://www.pontal.sp.gov.br/>.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 5 de 17



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca  
14180-090 – Pontal-SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-1313



### EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO

**Referência:** 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2025

**Base Legal:** Artigo n.º 55 da Lei 13.019/14

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** Sociedade Espírita Allan Kardec - SEAK

**CNPJ:** 66.995.952/0001-09

**Serviço:** Execução do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos

**Período:** Exercício de 2026

**Vigência:** 01/01/2026 até 30/06/2026

**Valor Global:** R\$ 246.318,93 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos)

**Tipo de parceria:** Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: <http://www.pontal.sp.gov.br/>.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 6 de 17



### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2025- CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA-AEV

#### • EQUOTERAPIA

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF nº. 356.655.028-04 e do RG nº. 40.339.558-6 **AEV- ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL- AEV**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 12.819.386/0001-47, com sede na Rodovia Maurílio Biagi, Km 5,5- Pontal/São Paulo, doravante denominado OSC, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Elaine Cristina Soares Leite, inscrito no RG sob o nº. 27.720.691-1 SSP/SP e CPF nº. 268.275.768-50, celebram o presente Termo de Aditamento para alterar a seguinte cláusula:

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente Termo de Colaboração acima fica prorrogado até 30/06/2026.

Devido a dilação do prazo, também será alterado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e o Cronograma de Desembolso anual, ficando assim composto:

#### 8. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

| PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS |                        |                     |               |
|---------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------|
| Natureza da despesa                         | Valor Mensal Municipal | Quantidade de meses | Total         |
| Reembolso                                   | R\$ 19.994,10          | 2                   | R\$ 39.988,20 |
| Valor mensal                                | R\$ 19.994,10          |                     |               |
| Valor anual                                 | R\$ 39.988,20          |                     | R\$ 39.988,20 |

#### 9. Cronograma de Desembolso Anual



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 7 de 17



|               |                |
|---------------|----------------|
| 1ª Parcela    | 2ª Parcela     |
| R\$ 19.994,10 | R\$ 19.994,10  |
| Comp/mês/ano  | Comp/mês/ano   |
| Janeiro 2026  | Fevereiro 2026 |

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal/SP, 30 de Dezembro de 2.025

José Carlos Neves da Silva  
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social  
Diretora de Gestão da Assistência Social

Documento assinado digitalmente  
ELAINE CRISTINA SOARES LEITE  
Data: 22/12/2025 14:58:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina Soares Leite  
Presidente da Associação de Equoterapia Vassoural



**Terça-feira, 23 de dezembro de 2025**

**Ano X | Edição nº 1860**

Página 8 de 17



SEDES - SECRETARÍA DE  
INVESTIGACIÓN Y DESARROLLO CIENTÍFICO

- **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, com inscrição no CNPJ sob nº 60.254.992/0001-05, com sede na Rua José Camilo de Oliveira, nº 100, Bairro Jardim Residencial Primavera, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por seu Presidente, Darci Antônio Genari, inscrito no RG n.º 14.374.127 CPF sob o nº 036.761.518-52, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento para alterar a seguinte cláusula:

O presente Termo de Colaboração fica prorrogado até 30/06/2026.

Devido a dilação do prazo, também será alterado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e o Cronograma de Desembolso, constantes do Plano de Trabalho, conforme exposto abaixo:

## 8. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

| Natureza da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                           | Despesas Mensais  |               |              |              |              |              |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12/2025 e 01/2026 | 02/2026       | 03/2026      | 04/2026      | 05/2026      | 06/2026      | TOTAL         |
| <b>Material de Consumo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 3.615,01      | R\$ 3.615,01  | R\$ 3.615,01 | R\$ 3.615,01 | R\$ 3.615,01 | R\$ 3.615,01 | R\$ 21.690,03 |
| Aquisição de materiais de consumo, material de limpeza, suprido material de escritório - material contábil, material de informática - computadores, impressoras, telefones, equipamentos eletrônicos, materiais de expediente, papéis, tintas, tonners, pastas, agendas, etc. |                   |               |              |              |              |              |               |
| <b>Material Permanente:</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 27.925,47     | R\$ 27.925,48 |              |              |              |              | R\$ 55.850,95 |
| Equipamento para o município - bens duráveis do GPO e transferidos em caráter definitivo                                                                                                                                                                                      |                   |               |              |              |              |              |               |
| <b>Recursos Humanos e Encargos sociais:</b>                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 35.453,58     |               |              |              |              |              | R\$ 35.453,58 |
| Pessoal efetivo e temporário, além dos encargos sociais decorrentes das contratações, conforme legislação vigente                                                                                                                                                             |                   |               |              |              |              |              |               |

2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 9 de 17



|                    |                |               |              |              |              |              |                |
|--------------------|----------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| TOTAL GERAL MENSAL | R\$ 66.994,06  | R\$ 31.540,49 | R\$ 3.615,01 | R\$ 3.615,01 | R\$ 3.615,01 | R\$ 3.615,01 | R\$ 112.994,56 |
| TOTAL GERAL        | R\$ 112.994,56 |               |              |              |              |              |                |

### 9. Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única, no valor de R\$ 112.994,56.

|               |               |               |               |               |               |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1º Desembolso | 2º Desembolso | 3º Desembolso | 4º Desembolso | 5º Desembolso | 6º Desembolso |
| R\$ 66.994,06 | R\$ 31.540,49 | R\$ 3.615,01  | R\$ 3.615,01  | R\$ 3.615,01  | R\$ 3.615,01  |

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal/SP, 30 de Dezembro de 2.025

**José Carlos Neves da Silva**  
Prefeito Municipal

**Rafaela Barros Pereira de Poli**  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social  
Diretora de Gestão da Assistência Social

DARCI ANTONIO  
GENARI:0367615  
1852

Assinado de forma digital por  
DARCI ANTONIO  
GENARI:03676151852  
Dados: 2025.12.22 15:35:28  
+03'00'

**Darci Antônio Genari**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 10 de 17



### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTAL/SP



#### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2025 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A SOCIEDADE ESPÍRITA ALAN KARDEC - SEAK

#### OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 6 A 15 ANOS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Gestora de Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF nº. 356.655.028-048 e do RG nº. 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado a **SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC - SEAK**, com inscrição no CNPJ sob nº. 66.995.952/0001-09, com sede na Rua Liberato Manopelli, nº 146, Bairro Parque São Pedro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por seu Presidente, Álvaro Augusto Bonardi, inscrito no CPF sob o nº. 032.113.358-70, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente termo de aditamento, alterando as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA OITAVA -DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 06 meses, sendo de 01/01/2026 até 30/06/2026.

Devido a dilação do prazo, também será alterado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e o Cronograma de Desembolso anual, ficando assim composto:

#### 9. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

| Item                                                                              | Jan          | Fev          | Março        | Abril        | Maio         | Junho        | Total         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Custeio/Consumo<br>(alimentação,<br>produtos de<br>limpeza,<br>materiais oficina) | R\$25.000,00 | R\$22.000,00 | R\$15.372,30 | R\$15.372,30 | R\$15.372,30 | R\$15.372,30 | R\$108.489,20 |
| Aquisição de<br>equipamentos                                                      |              | R\$7.000,00  | R\$8.000,00  | R\$8.000,00  |              |              | R\$23.000,00  |
| Serviços de<br>Terceiros                                                          | R\$53.250,00 |              |              |              |              |              |               |
| Total                                                                             |              |              |              |              |              |              | R\$184.739,20 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 11 de 17



### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTAL/SP

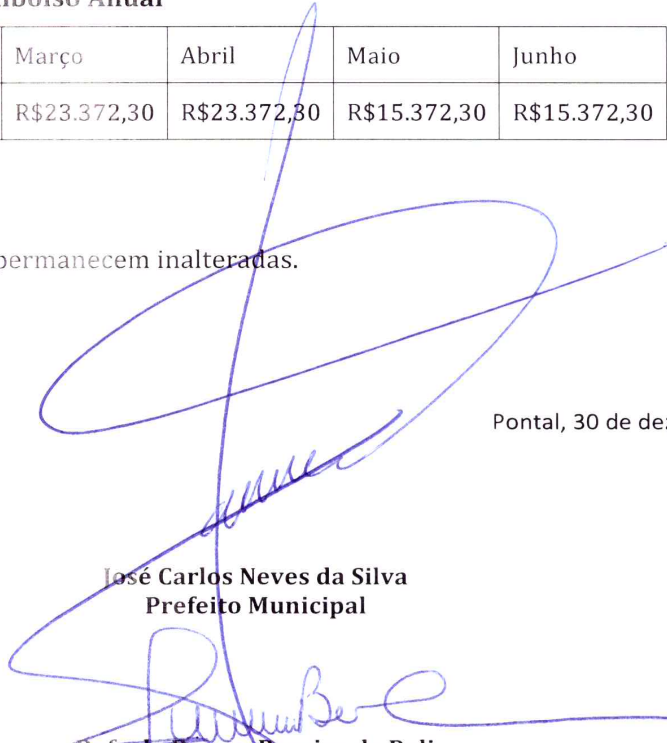


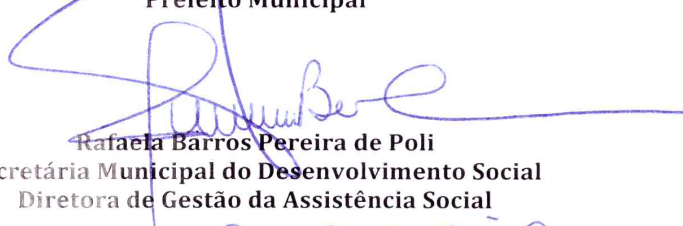
#### 10. Cronograma de Desembolso Anual

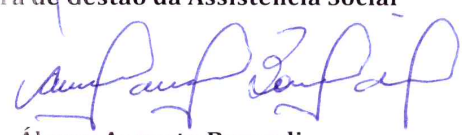
| Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maio         | Junho        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$78.250,00 | R\$29.000,00 | R\$23.372,30 | R\$23.372,30 | R\$15.372,30 | R\$15.372,30 |

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal, 30 de dezembro de 2.025

  
José Carlos Neves da Silva  
Prefeito Municipal

  
Rafaela Barros Pereira de Poli  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social  
Diretora de Gestão da Assistência Social

  
Álvaro Augusto Bonardi  
Presidente da OSC



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 12 de 17

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



Departamento de Licitações  
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro  
14180-000 – Pontal-SP – Brasil  
Telefone: (16) 3953-9999

MÉUØ5ÜÆ!! d1g

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2.025** **PROCESSO Nº. 181/2.025**

**Tipo:** menor preço global.

**Modo de disputa:** aberto.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cozinheiros para Escolas Municipais.

**Data e hora da abertura da sessão pública:** 23 de janeiro de 2.026, às 9h da manhã.

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br), bem como através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Pontal/SP, 22 de dezembro de 2.025.

  
**SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**ORDENADORA DE DESPESA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 13 de 17



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL. EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações  
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro  
14100-000 – Pontal-SP – Brasil  
Telefone: (16) 3953.8999

### **AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2.025** **PROCESSO Nº. 175/2.025**

**Tipo:** menor preço unitário.

**Modo de disputa:** aberto.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de rações para cães, gatos e eqüinos.

**Data e hora da abertura da sessão pública:** 13 de janeiro de 2.025, às 9h da manhã.

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br), bem como através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Pontal/SP, 22 de dezembro de 2.025.

  
**HUMBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 14 de 17



### MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

#### AVISO (II)

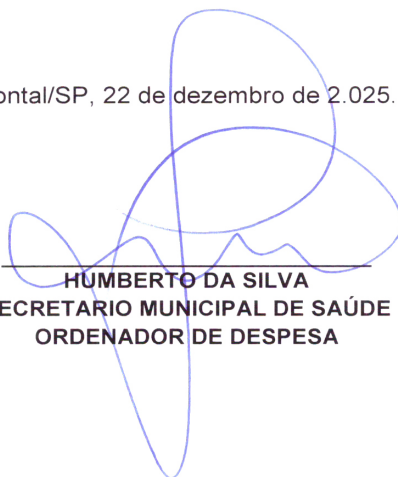
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2.025  
PROCESSO N°. 163/2.025

**Objeto: CHAMADA PÚBLICA N°. 006/2025, PARA RECEBIMENTO DE REQUERIMENTOS DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM OBTER QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS), COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTAL, EM REGIME DE PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.249, DE 16 DE JULHO DE 2003, E NO DECRETO MUNICIPAL N° 009, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À MATÉRIA.**

1. Considerando que, embora transcorrido o prazo inicialmente fixado para inscrição, a Administração Pública, no exercício do juízo de conveniência e oportunidade, entende necessária a prorrogação do prazo para recebimento de requerimentos de entidades interessadas na qualificação como Organização Social de Saúde (OSS), diante do interesse público envolvido e da essencialidade dos serviços de saúde, em conformidade com a legislação de regência, sem geração de ônus ou prejuízo ao erário.

**“Novo período de recebimento da documentação e da inscrição:**  
23/12 a 20/01/2026, mediante protocolo junto ao Poupatempo,  
situado à Rua Ananias da Costa Freitas, nº. 571, Centro, em dias  
úteis.”

Pontal/SP, 22 de dezembro de 2.025.



HUMBERTO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORDENADOR DE DESPESA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 15 de 17



PREFEITURA DE  
**PONTAL**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro  
14180-000 – Pontal-SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238  
E-mail: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 088/2.025**  
**PROCESSO Nº. 172/2.025**

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Smartphone e adaptador de Energia USB-C de 20w, destinado à Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Pontal, para uso em atividades de cobertura de eventos, produção de conteúdo institucional, divulgação, de informações oficiais, incluindo registro fotográficos, gravação e edição de vídeos institucionais, além da gestão de redes sociais oficiais.

O MUNICÍPIO DE PONTAL torna público que o presente procedimento licitatório foi declarado **FRACASSADO**, para todos os itens porque todas as propostas foram desclassificadas, em sessão pública na data de 12 de dezembro de 2.025.

Pontal, 12 de dezembro de 2.025.

Thiago de Paula  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Documento assinado digitalmente  
 **THIAGO DE PAULA**  
Data: 22/12/2025 11:44:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 16 de 17

### Homologação / Adjudicação



#### Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2.025

PROCESSO Nº. 153/2.025

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES CONFORME § 1º. DO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2.009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**

a) O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, nos exatos termos da Lei Federal nº. 11.947/2.009, bem como da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2.013, torna público, após a análise técnica da Secretaria Municipal de Ensino, quanto as amostras apresentadas, **HOMOLOGA** o presente certame, **ADJUDICANDO** a totalidade do seu item 01 à **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** pelo valor total de **R\$57.573,33 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).**

Pontal, 01 de dezembro de 2.025.

**SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**ORDENADORA DE DESPESA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1860

Página 17 de 17

### Ratificação



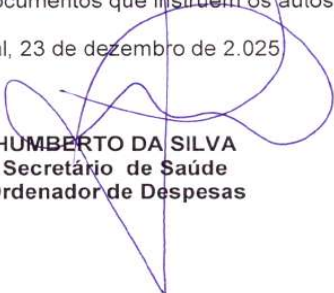
PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações  
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro  
14180-000 – Pontal-SP – Brasil  
Telefone: (16) 3953-9999

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2.025 PROCESSO Nº. 185/2.025

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do artigo 75, inciso VIII, e artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Dispensa de Licitação nº. 63/2.025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição EMERGENCIAL de rações**, ficando **AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO DIRETA**, junto à empresa **WFS DE ALMEIDA CASA DE RAÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº **17.435.631/0001-36** no valor total de **R\$25.140,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E QUARENTA REAIS)** conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 23 de dezembro de 2.025

  
**HUMBERTO DA SILVA**  
Secretário de Saúde  
Ordenador de Despesas